



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 1150, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e considerando a IN 12/2025 e Decreto 12.174/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de 44 horas semanais para 40 horas semanais aos cargos terceirizados abaixo relacionados, sem prejuízo de sua remuneração:

SERVIÇO	CBO (família)	CARGO
Apoio Administrativo	4110-XX	Assistente Administrativo
Manutenção	5199-35	Lavador de veículos
Manutenção	6220-10	Jardineiro
Arquivologia	4151-05	Kardexista
Apoio Administrativo	4122-XX	Contínuo
Apoio Administrativo	4151-05	Operador de máquina fotocopiadora
Manutenção	6220-XX	Trabalhador agropecuário em geral

Art. 2º A concessão terá efeitos a partir de assinatura de termo aditivo, por meio do qual a empresa contratada deverá atualizar seus registros de ponto eletrônico de modo a adaptar-se para a nova realidade laboral.

Art. 3º O valor pago contratualmente pelo IFS não será alterado, com exceção da existência de eventual jornada regular aos sábados, a qual deverá ser reajustada para cumprimento de jornada de segunda a sexta-feira, com consequente reflexo em verbas indenizatórias.

Art. 4º A jornada de 40 horas semanais deverá ser cumprida regularmente de segunda à sexta-feira, salvo em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, ocasião em que o banco de horas deverá ser acionado ou a jornada deverá ser flexibilizada de modo que o recebimento do vale-alimentação não seja comprometido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_avancada.jsf](https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf), através do número e ano da portaria.